



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 178/XII
(Orçamento do Estado para 2014)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 142.º

Transportes

1 – É vedada a utilização gratuita dos transportes públicos **aéreos**, rodoviários, fluviais e ferroviários.

2 – [...]:

- a) Os magistrados Judiciais, magistrados do Ministério Público, juízes do Tribunal Constitucional, funcionários judiciais, **peçoal da Polícia Judiciária** e peçoal do corpo da guarda prisional, para os quais se mantêm as normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O peçoal com funções policiais da PSP, os militares da GNR, **o peçoal** de outras forças policiais, os militares das Forças Armadas e militarizados, no ativo, quando em serviço que implique a deslocação no meio de transporte público;
- c) [...].

3 – [...].

4 – [...].

Palácio de S. Bento, 15 de novembro de 2013.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães